



Circular 238/2021

De: Aerolande C. - GP

Para: setores (21)21 setores

Data: 26/11/2021 às 12:09:01

Setores envolvidos:

GP, GABV-AC, GABV-ZN, GABV-GC, GABV-MA, GABV-RA, GABV-CD, GABV-WB, GABV-CA, GABV-MELE, GABV-DH, GABV-MN4, GABV-SV, GABV-JB, GABV-RS, GABV-AJ, GABV-GIS, GABV-EG-AGEG, GABV-JG-AGJG, GABV-MACOS-AGMAC, GABV-ME-AGME, GABV-OS-AGOSQ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE PETROLINA, no uso de suas atribuições, vem através do presente encaminhar Edital de Convocação para ciência de todos os interessados.

Sem mais para o momento. Atenciosamente,

Aerolande Amós da Cruz PRESIDENTE

Anexos:

EDITAL_DE_CONVOCAC_A_O_DE_ELEIC_A_O_MESA_DIRETORA_2023_2024_assinado.pdf



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, convoca e estabelece normas para a realização da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da atual legislatura (2023/2024), devendo ser observado o seguinte:

CONSIDERANDO que é da competência privativa do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Petrolina as decisões acerca das funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas, inclusive sobre a convocação da eleição da Mesa Diretora;

RESOLVE:

- **Art. 1º. –** Convocar e estabelecer normas para a realização da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio desta legislatura (2023/2024), a realizar-se em sessão solene no dia 30/11/2021, a partir das 11:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Petrolina-PE, localizada na Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Petrolina-PE.
- § 1º. Os candidatos aos cargos da Mesa Diretora deverão registrar suas candidaturas através da formação de chapa em até 24 (vinte e quatro) horas, impreterivelmente, do dia da eleição, através de inscrição protocolada no Protocolo Central da Câmara Municipal de Petrolina-PE e direcionada à Mesa Diretora, devendo apresentar requerimento nele constando os nomes e a assinatura dos candidatos a Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Terceiro Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Terceiro Secretário.
- § 2º. Também deverá ser anexada junto ao requerimento de inscrição da chapa, declaração subscrita por cada candidato externando sua aceitação em participar da chapa e que após o registro não poderá retirar sua candidatura e participar de outra chapa.
- **Art. 2º.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Petrolina-PE é composta pelo Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Terceiro Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Terceiro Secretário e tem a competência para dirigir, executar e disciplinar todos os trabalhos legislativos e administrativos desta Câmara Municipal.
- **Art.** 3°. O mandato da Mesa Diretora para o segundo biênio da atual legislatura será de 02 (dois) anos, iniciando em 1° de janeiro de 2023 e finalizando em 31 de dezembro de 2024.
- Art. 4°. O processo de eleição da Mesa Diretora será realizado através do registro de inscrição de chapas, nela constando os nomes e a assinatura dos candidatos a Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Terceiro Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Terceiro Secretário, com votação única e em chapa.

Praça Santos Dumont, s/n° - Centro, TEL: (87) 3862-9265, Petrolina - PE / CEP: 56304-200 Internet: petrolina.pe.leg.br - Email: gabineteaerocruz@gmail.com



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- § 1º. A eleição para os cargos da Mesa Diretora será feita mediante voto em chapa completa, por chamada nominal dos vereadores, em ordem alfabética, com anúncio do voto.
- § 2º. O Presidente da Mesa Diretora fará a chamada nominal, usando a seguinte fórmula: "Em quem vota o Vereador (...)?; ficando a cargo dos secretários os registros dos votos dados, assim como o registro de eventuais abstenções e ausências.
- Art. 5°. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos, desde que tenha a maioria absoluta dos Vereadores presentes no Plenário, considerando que os votos nulos, os em branco e as abstenção dos Vereadores presentes no Plenário, vale como quórum e não como válido.
- Art. 6º. Em caso de empate na eleição para a composição da Mesa Diretora, considerar-se-á eleita a diapa em que nela constar o vereador mais idoso como Presidente.
- Art. 7º. Concluída a apuração, o Presidente da Mesa Diretora proclamará a chapa eleita, nominando os membros, sendo considerados automaticamente empossados para o dia 1º de janeiro de 2023
- Art. 8°. Este Edital de Convocação entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 26 de novembro de 2021.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A590-B3E2-CE05-0CC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AEROLANDE AMÓS DA CRUZ (CPF 656.XXX.XXX-78) em 26/11/2021 12:15:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camarapetrolina.1doc.com.br/verificacao/A590-B3E2-CE05-0CC7